



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRONOMIA – CEAG

Reunião : Ordinária N°: 001/2019
Decisão : 010/2019-CEAG/PE
Item da Pauta : 4.11
Referência : Inclusão de Responsável Técnico
Interessado : Tabocas Participações Empreendimentos S/A

EMENTA: Defere a solicitação de Inclusão de Responsável Técnico da empresa Tabocas Participações Empreendimentos S/A.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia – CEAG do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n° 01, realizada no dia 30 de janeiro de 2019, apreciando o processo de Inclusão de Responsável Técnico, protocolada neste Regional sob o n° 200.094.655/2018 da empresa Tabocas Participações Empreendimentos S/A, bem como, a análise do Conselheiro Relator o Engenheiro Florestal Emanuel Araújo Silva, o qual emitiu parecer que contém o seguinte teor “Ao analisar o processo de n 200094655/18 da empresa requerente Tabocas Participações Empreendimentos S.A, registrada nesse conselho e em dia com suas obrigações, solicita a inclusão de Profissional, Engenheiro Florestal, João Maria Ferreira Júnior como responsável técnico da mesma. Seguindo o que rege as leis federais 5194/66, 6496/77, decreto federal 90922/85e resoluções 336/89, 1025/2009 e 1057/2014. Diante do exposto, o entendimento é pelo deferimento do pleito da requerente e que o profissional seja inserido como responsável técnico”. **DECIDIU por unanimidade, aprovar o parecer do Conselheiro Relator, deferindo a solicitação supracitada**”. **Coordenou** a sessão o Engenheiro de Pesca José Carlos Pacheco dos Santos. **Votaram os Conselheiros:** André da Silva Melo, Burguivol Alves de Souza, José Rodolfo Rangel Moreira Cavalcanti, Nielsen Christianni Gomes da Silva e Emanuel Araújo Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 30 de janeiro de 2019.

Eng. de Pesca José Carlos Pacheco dos Santos
Coordenador da CEAG